



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº044/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo nº 031/2023

Contratada: CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS.

Objeto: Execução, na forma de empreitada global, de perfuração de poço tubular profundo para captação de água subterrânea na comunidade de Linha Rio Pinheiro.

Valor global: R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais).

Prazo para execução: 10 (dez) dias.

Dotação orçamentária:

05-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS E SERVIÇOS PUBLICOS

1100 – Ampliação Saneamento Básico

132-449051000000 – Obras e Instalações.

JUSTIFICATIVA: Execução emergencial, na forma de empreitada global, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, do projeto de perfuração emergencial de poço tubular profundo, na comunidade de Linha Rio Pinheiro, consistente na perfuração do poço a uma profundidade estimada de 150 metros, com um diâmetro inicial até 12 metros de 12” e após essa profundidade o diâmetro de 6”, revestimento do poço, realização do teste de vazão, análises físico, químico e bacteriológicas e emissão da licença prévia, tudo conforme projeto e proposta que fazem parte integrante da presente.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a execução de obra emergencial de engenharia consistente na perfuração de poço artesiano, para atender comunidade com escassez de água para abastecimento humano e animal, em período de situação de emergência pela estiagem decretada pelo Município.

O Município decretou situação de emergência em face da estiagem que assola nosso município, com consequências não somente no setor da produção de grãos, mas também de animais e para o próprio consumo humano.

A situação de emergência pela estiagem, através do Decreto Municipal nº 1806/2023, foi homologado pelo Estado e pela União.

O Município estima que com 150 metros de profundidade será possível atingir algum veio de água em quantidade e condições para atender a demanda e necessidade, entretanto se trata sempre, pela peculiaridade do objeto, de algo incerto.

Este poço visa emergencialmente atender a esta que é uma das comunidades mais atingidas pela falta de água para consumo humano e animal.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, para a realização de obra de engenharia, específico, mediante percepção de valor determinado.

O Município está em situação de emergência pela estiagem e esta obra, de urgência em seu atendimento, visa evitar situação que possa ocasionar prejuízos ainda maiores e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

comprometer ainda mais a segurança da população atingida, e será executada na medida da necessidade a fim de possibilitar o fornecimento de água para aquela população.

Tendo em vista a necessidade, e urgência, inclusive dada a estação e época do ano, a situação de emergência em face de estiagem, e a legalidade, pela emergencialidade e proteção de bens e pessoas e peculiaridade da obra, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, IV da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de obras/serviços de engenharia, conforme descritos no projeto, planilhas e respectiva ART do setor de engenharia do Município, cujas cópias integram o presente na forma de anexo.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, IV, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Faxinalzinho, RS, 12 de abril de 2023.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal